

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR**  
**COMISSÃO: POLÍTICAS SOCIAIS**  
**DATA: 04/04/2024**

**Composição da Comissão:** **Titular** Leonardo Ferreira e **Suplente** Magali Socher Luiz - SEDEF (DPSB); **Titular** Ana Caroline Pedroso de Almeida e **Suplente** Miriam Fuckner – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR ; **Titular** Michele Cristina Ribeiro e **Suplente** Ingrid Machado– SEDEF (CPP) **Titular** Adriano Roberto dos Santos e **Suplente** Marcelo Bleme – Entidades (Cavanis) ; **Titular** Anderson Costa Cardoso e **Suplente** André Luis Barbosa- Usuários SUAS (*Macorregional de Maringá*); **Titular** Roselaine das Dores Nogueira e **Suplente** Sandra Aparecida Avila – Trabalhadores (Sindicato Municipal de Tamarana)

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Leonardo Ferreira	SEDEF/titular
Magali Socher Luiz	SEDEF/suplente
Ana Carolina Pedroso Almeida	SEAB/titular
Roselaine das Dores Nogueira	Trabalhadores – Sindicato Municipal Tamarana
Marcelo Bleme	Entidade – Cavanis – suplente
Michele Ribeiro	SEDEF/titular
André Luis Barbosa	Usuário do SUAS

**Apoio Técnico:** Magali Socher Luiz / Ana Paula Tavares

**Relator:** Roselaine das Dores Nogueira

**Coordenador:** Leonardo Ferreira

**Convidados:** Danielle Vieira – Centro de Apoio da Assistência Social do Ministério Público Estadual; Elaine Scantamburlo, Eliza Abreu, Eduarda Moura, Isabela Braga/DPSB - Samanta Krevoruczka, patricia Tortato e Paula Calsavara - DPSE/SEDEF. Cristina Klobukoski – SESA; Anibal Crevile, Flavia Motta e Josiane Kusma - SEED;

**Pauta permanente:**

**2.1 – Cadastro Único e Programa Federal de Transferência de Renda (Bolsa Família)**

**2.1.1. Panorama do Programa Bolsa Família**

A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família apresentou o panorama do programa federal de transferência de renda referente aos meses de outubro de 2023 a março de 2024.

**1. QUADRO NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, COM BENEFÍCIOS BLOQUEADOS E SUSPENSOS, E MÉDIA DE VALOR DOS BENEFÍCIOS.**

Meses	<sup>1</sup> Famílias Beneficiárias	Bloqueadas <sup>2</sup>	Suspensas <sup>2</sup>	Benefício <sup>1</sup> médio mensal
<b>Outubro/23</b>	621.674	28.620	82	R\$ 685,66
<b>Novembro/23</b>	617.737	23.913	2.343	R\$ 673,49
<b>Dezembro/23</b>	620.730	7.923	2.237	R\$ 675,20
<b>Janeiro/24</b>	619.843	14.244	0	R\$ 676,95
<b>Fevereiro/24</b>	622.847	23.285	0	R\$ 677,11
<b>Março/24</b>	614.890	32.382	3.100	R\$ 666,76

**2. NÚMERO DE BENEFÍCIOS PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (NOVA ESTRUTURA)**

Meses	Renda de cidadania	Benefício complementar	1ª Infância	Benefício Variável Familiar
<b>Outubro/23</b>	1.717.459	560.810	342.289	524.044

<b>Novembro/23</b>	1.713.383	557.048	343.441	528.497
<b>Dezembro/23</b>	1.723.679	559.850	345.318	528.034
<b>Janeiro/24</b>	1.719.754	559.092	343.186	515.507
<b>Fevereiro/24</b>	1.718.454	562.817	343.248	513.768
<b>Março/24</b>	1.701.636	555.163	339.777	519.322

### 3. QUADRO DE VALORES REPASSADOS

<b>Meses</b>	<b>Valor total *</b>
<b>Setembro/23</b>	R\$ 420.983.847,00
<b>Outubro/23</b>	R\$ 426.257.815,00
<b>Novembro/23</b>	R\$ 414.456.612,00
<b>Dezembro/23</b>	R\$ 417.604.374,00
<b>Janeiro/24</b>	R\$ 419.599.740,00
<b>Fevereiro/24</b>	R\$ 421.736.140,00
<b>Março/24</b>	R\$ 407.914.961,00

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

#### 2.1.2. Seminário Estadual Intersetorial de gestão para Municípios Prioritários na Gestão do Programa Bolsa Família – MUP's/2024

A Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família apresentou proposta de capacitação, com a descrição das vagas e divisão dos municípios, programação e local, sugerindo o envio de Ofício do CEAS convidando e reforçando a importância da participação dos Conselheiros Municipais de Assistência Social nessas municipalidades.

**Parecer da Comissão:** Oficiar os CMAS dos municípios prioritários convidando e reforçando a importância de participação no Seminário Estadual Intersetorial de Gestão aos Municípios Prioritários/2024 na Gestão do Programa Bolsa Família, conforme Programação em anexo.

**Parecer do CEAS:** Oficiar os CMAS dos municípios prioritários convocando e reforçando a importância de participação no Seminário Estadual Intersetorial de Gestão aos Municípios Prioritários/2024 na Gestão do Programa Bolsa Família, conforme Programação em anexo. E encaminhar cópia da Resolução 099/2023 CNAS.

#### 2.2. Termo de Colaboração Pequeno Cotelengo (Samanta Krevoruczka);

No mês de março ocorreu o óbito de um acolhido na OSC e também o ingresso de outro acolhido. Neste sentido, o Pequeno Cotelengo, quando da ocorrência de óbitos na OSC, comunica a SEDEF formalmente, considerando que o Estado somente pode pagar pelas vagas efetivamente utilizadas. O pagamento foi realizado no dia 21/03/2024. Importante salientar que a SEDEF solicitou ao Pequeno Cotelengo a avaliação do perfil de 09 usuários acolhidos na Casa de Maria do município de Jaguapitã, considerando que esta OSC não realizará o reordenamento para o serviço de acolhimento residência inclusiva, conforme anteriormente proposto pela OSC (a ser relatado no próximo ponto).

**Parecer da Comissão:** Ciente. Definir na plenária a indicação de 1 conselheiro governamental e 1 conselheiro da sociedade civil para compor a comissão de visita no Pequeno Cotelengo e APAE, para ocorrer no dia 08/05/24 no período da manhã, com participação de ao menos 1 conselheiro desta comissão.

**Parecer do CEAS:** Ciente. A indicação dos conselheiros irá ocorrer até o dia 15/04, sendo um conselheiro governamental e um conselheiro da sociedade civil. A visita ao Pequeno Cotelengo ocorrerá no dia 08/05/2024, pela manhã. A visita à APAE ocorrerá no dia 05/06/2024, no período da tarde.

### **2.3. Acolhimento Institucional – Casa de Maria (Samanta Krevoruczka);**

Conforme relatado na reunião de fevereiro, a DPSE solicitou à Casa de Maria posicionamento sobre o reordenamento do serviço para a modalidade Residência Inclusiva, o TAC assinado junto ao Ministério Público e a possibilidade de realização de visita junto ao Pequeno Cotelengo do Paraná para conhecer o trabalho desenvolvido na OSC. Em resposta, a OSC encaminhou o TAC onde consta como uma das obrigações da OSC, a transferência dos usuários com perfil de residência inclusiva, para serviços que atendam essa demanda específica, já que a OSC atende usuários com outros perfis. Desta maneira, o prazo para regularização dessa situação é de 12 meses. A SEDEF mantém 10 pessoas em regime de acolhimento institucional na Casa de Maria. Após o recebimento da referida documentação, foram encaminhados 09 casos para análise de perfil para o Pequeno Cotelengo do Paraná e 01 caso para o Recanto Tarumã. A SEDEF aguarda posicionamento das OSCs, para em caso positivo, organizar a transferência destes. Neste ínterim, a SEDEF segue pagando os acolhimentos por indenização, considerando a impossibilidade de prorrogação do termo à época, em virtude dos apontamentos feitos pelo Ministério Público.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

### **Pautas temporárias**

#### **2.4. Coordenação Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família – CEIPBF/PR na Comissão de Políticas Sociais: discussão sobre estratégias de fortalecimento dos Comitês Municipais Intersetoriais (Magali Socher);**

A convite deste Conselho, participaram da presente reunião os membros da Coordenação Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família – CEIPBF/PR, descritos abaixo:

Magali Socher Luiz – SEDEF;

Cristina Klobukoski – SESA;

Anibal Crevile, Flavia Motta e Josiane Kusma - SEED;

Justificando a ausência dos representantes do IPARDES e SEAB devido a agendas anteriores. A Coordenação destacou as ações que realizaram no ano de 2022 e 2023, quais tiveram entre seus objetivos mobilizar e orientar os municípios na composição das Coordenações Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família, enfatizando a importância de ações intersetoriais no âmbito do acompanhamento das famílias beneficiárias, com calendário de reuniões periódicas estabelecido, elaboração de Plano de Ação Intersetorial Anual e aprovação junto aos CMAS. Além disso, a SESA destacou uma ação em novembro de 2023, específica com a saúde indígena para discutir as condicionalidades do Programa Bolsa Família. Bem como, apresentaram o Plano de Ação Intersetorial CEIPBF/ 2024, com as ações previstas em âmbito estadual.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar o Plano de Ação CEIPBF/2024 para todos os Conselheiros.

**Parecer do CEAS:** Encaminhar o Plano de Ação CEIPBF/2024 para todos os Conselheiros.

### **2.5. Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz; (Retorno de Pauta);**

#### **2.5.1. Proposta de reordenamento do Programa; (Leonardo Ferreira)**

A Divisão de Proteção Social Básica – DPSB realizou uma apresentação detalhando sobre o Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz - PCF e o panorama do Paraná .

**Parecer da Comissão:** Encaminhar a apresentação a todos os Conselheiros.

**Parecer do CEAS:** Encaminhar a apresentação a todos os Conselheiros.

#### **2.5.2. Relatório de Itens Adquiridos; (Leonardo Ferreira)**

Foi apresentado pela Divisão de Proteção Social Básica - DPSB a relação dos itens adquiridos com recursos do Programa, a saber:

- 1 Duster ZEN 1.6 Placa: RHM9G83 (central de veículos)

- 06 Notebook´s Positivo Master, com windows 10 PRO, mouse sem fio, mouse pad maleta 14.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

RELATÓRIO DE CONSULTA DE PATRIMÔNIO						
PLAQUETA	DESCRIÇÃO (COMPLETA)	TIPO INCORPORAÇÃO	SUBCLASSE	ENTIDADE PROPRIETÁRIA	CEDIDO EMPRESTADO	ESTADO CONSERV.
100002446840	RENAULT DUSTER ZEN 1.6 PLACA: RHM9G83- Veículo tipo SUV/ Station/ Minivan, 703, POTÊNCIA MÍNIMA:104cv, Biocombustível (etanol e gasolina) - AQUISIÇÃO FEAS	Incorporação de Veículo	AUTOMOVEL/V EICULO	FEAS/DIDES/PCF		Novo
100002446841	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N4340 - ACOMPANHA WINDOWS 10 PRO - MOUSE KM-206W SEM FIO POSITIVO - MOUSE PAD POSITIVO IOS - MALETA 14" LLM9350 -- ADQUIRIDO COM RECURSO FEAS	Aquisição/Compra	NOTEBOOK	FEAS/DIDES/PCF		Novo
100002446842	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N4340 - ACOMPANHA WINDOWS 10 PRO - MOUSE KM-206W SEM FIO POSITIVO - MOUSE PAD POSITIVO IOS - MALETA 14" LLM9350 -- ADQUIRIDO COM RECURSO FEAS	Aquisição/Compra	NOTEBOOK	FEAS/DIDES/PCF		Novo
100002446843	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N4340 - ACOMPANHA WINDOWS 10 PRO - MOUSE KM-206W SEM FIO POSITIVO - MOUSE PAD POSITIVO IOS - MALETA 14" LLM9350 -- ADQUIRIDO COM RECURSO FEAS	Aquisição/Compra	NOTEBOOK	FEAS/DIDES/PCF		Novo
100002446844	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N4340 - ACOMPANHA WINDOWS 10 PRO - MOUSE KM-206W SEM FIO POSITIVO - MOUSE PAD POSITIVO IOS - MALETA 14" LLM9350 -- ADQUIRIDO COM RECURSO FEAS	Aquisição/Compra	NOTEBOOK	FEAS/DIDES/PCF		Novo
100002446846	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N4340 - ACOMPANHA WINDOWS 10 PRO - MOUSE KM-206W SEM FIO POSITIVO - MOUSE PAD POSITIVO IOS - MALETA 14" LLM9350 -- ADQUIRIDO COM RECURSO FEAS	Aquisição/Compra	NOTEBOOK	FEAS/DIDES/PCF		Novo
<b>Total Itens:</b> 6						

**Parecer do CEAS:** Ciente.

### 2.5.3. Proposta de Ações; (Leonardo Ferreira)

A partir da proposta de reordenamento contida na resolução CNAS de nº 117/2023, planejamos as seguintes ações iniciais:

- Qualificação dos técnicos estaduais como Multiplicadores (na adesão junto ao governo federal, o Estado tem a obrigatoriedade de ter 02 multiplicadores);
- A partir desta formação, retomar as capacitações com os 63 municípios que fizeram adesão ao Programa;
- Prestar assessoramento técnico e apoio continuado aos Municípios sobre o programa sob a ótica do SUAS, com ênfase na matricialidade sociofamiliar e territorialização.
- Conforme Deliberação 17/2024 do CEAS, executarmos o Plano de Ação Intersetorial, que prevê consultoria e aquisição de "kit brincar" para estímulo do desenvolvimento infantil a ser distribuído aos Municípios;
- Demais assessoramentos a partir do diagnóstico e demandas apresentadas pelos Municípios.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

### 2.6. Discussão Inicial: Comunidades Terapêuticas – aspectos relacionados ao atendimento e serviço (Inclusão pela Comissão de Acompanhamento aos CMAS);

As Comunidades Terapêuticas não integram o Sistema Único de Saúde (SUS) e tampouco o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mas são equipamentos da rede complementar de atenção, recuperação e reinserção social de dependentes de substâncias psicoativas, de modo que referidas entidades integram o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, por força do Decreto nº 9.761/2019 e da Lei nº 13.840/2019, sendo prevista na PORTARIA MDS Nº 926, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, diretrizes em âmbito nacional para fiscalização e monitoramento dos serviços prestados por Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas. Contudo, identificou-se a necessidade de ter um diagnóstico sobre a existência de Comunidades Terapêuticas em nosso estado para qualificar a discussão, sugeriu convidar representantes do Conselho ou da Política Estadual Sobre Drogas para apresentar os dados que tem sobre as Comunidades Terapêuticas e os serviços ofertados. Pontuando

a necessidade de estabelecer um cronograma de estudo e discussão sobre a temática em paralelo ao período de reunião da Comissão.

**Parecer da Comissão:** Convidar representante do Conselho Estadual Sobre Drogas para próxima reunião da Comissão. Elaborar um documento no Drive para que os Conselheiros possam compartilhar informações técnicas e estudos sobre a temática.

**Parecer do CEAS:** Convidar representante do Conselho Estadual Sobre Drogas, bem como a Vigilância Sanitária Estadual para a reunião da Comissão de junho. Elaborar um documento no Drive para que os Conselheiros possam compartilhar informações técnicas e estudos sobre a temática. Pautar na próxima apresentação da comissão o relato sobre o serviço implantado de atendimento de à população que faz uso de álcool e drogas, com a possibilidade de participação de representantes do Conselho de Drogas de São Paulo.

## **2.7. Protocolo: 21.381.465-6 – Irregularidades Centro POP São José dos Pinhais (Patrícia Tortatto);**

Trata-se do Ofício nº 1909/2023/08 do CRP/PR ao CEAS/PR que versa sobre informações levantadas em visita de fiscalização no Centro Pop Célia de Fátima no município de São José dos Pinhais, motivada pela Defensoria Pública. Em Informação Técnica nº 523/2023 a Divisão de Proteção Social Especial, em análise aos documentos enviados, informa que o Centro Pop de São José dos Pinhais, não está atendendo as orientações técnicas e normativas do SUAS, principalmente na questão da equipe técnica, visto que não apresenta profissional de Psicologia para serviço técnico, apenas um psicólogo na função de coordenador. Falta de qualificação permanente, localização e espaço físico inadequado, atendimento acima da capacidade e não elaboração de Plano Individual de Atendimento. Em consulta ao CadSUAS observou-se Coordenação com indicação de nível médio, dois Pedagogos e dois Assistentes Sociais e sem dados de técnico Psicólogo.

Em visita no Centro Pop do município de São José dos Pinhais, realizada dia 26/01/2024 o Núcleo Regional de Curitiba com elaboração de Informação Técnica nº 03/2024 e a DPSE pontuou em nova Informação Técnica nº 084/2024:

### 1) Equipe Técnica:

Conforme apontado pelo CRP/PR e pela pesquisa no CadSUAS, o NR de Curitiba verifica que o serviço realmente não conta com o profissional de Psicologia para o atendimento da população em situação de rua. A equipe explica que, em conversa com a prefeita, ficou acordado que a mesma fará a convocação de psicólogo do concurso da área da saúde, esta que já teve completado o número previsto de profissionais.

### 2) Atendimento de pessoas acima do permitido de 80 casos:

O NR apontou que o município utiliza o registro de atendimento no IDS/SOCIAL e que o serviço trabalha na modalidade de busca espontânea e acesso pela Abordagem Social, sendo registrado no RMA toda pessoa que entra no serviço independente de ser somente para refeição e higiene ou para o acompanhamento especializado.

### 3) Localização e espaço físico:

Em consulta ao CadSUAS, observa-se que o Centro Pop indica: áreas convencionais, áreas de lazer, sala para entrevistas, sala para recepção e sala de reuniões e grupos de convívio, em estrutura não compartilhada. Na visita foram averiguados os seguintes espaços: guardas volumes, lavadeira, espaço de socialização com TV, biblioteca e banheiros, sendo oferecida diariamente o acesso as principais refeições, higiene pessoal, atendimento e acompanhamento a população usuária. Com relação a localização na BR pontua-se a relevância de avaliar a questão de existência de pessoas em trânsito ou se a gestão oferece transporte aos usuários até o local. Contudo, o município informou ao NR de Curitiba que está previsto uma rubrica orçamentária, envolvendo recursos para a construção da sede própria com localização e estrutura mais adequada.

### 4) Plano Individual de Atendimento - PIA

No que se refere à informação de que o serviço não realizava o Plano Individual de Atendimento, o município esclareceu ao NR de Curitiba que o PIA é elaborado quando existe o acompanhamento de forma contínua da pessoa em situação de rua. Em

atendimentos focais nos quais os usuários requerem ações pontuais, não é construído o este documento.

Diante das informações, entende-se a necessidade de acompanhamento do NR de Curitiba com relação às informações prestadas pelo município para aprimoramento do serviço.

**Parecer da Comissão:** Responder ao CRP que o NR de Curitiba/SEDEF acompanhará a evolução das adequações necessárias no serviço, encaminhando em anexo as Informações Técnicas da DPSE Nº 84/2024 e NR de Curitiba Nº 03/2024. Dar ciência ao CIAMP/PR através da técnica Patrícia e ao CMAS via ofício.

**Parecer do CEAS:** Responder ao CRP que o NR de Curitiba/SEDEF acompanhará a evolução das adequações necessárias no serviço, encaminhando em anexo as Informações Técnicas da DPSE Nº 84/2024 e NR de Curitiba Nº 03/2024. Oficiar CIAMP/PR. Oficiar o CMAS quanto ao acompanhamento sistematizado do serviço, bimestralmente, com envio de relatório ao CEAS/PR, até o dia 20 dos meses de junho, agosto, outubro e dezembro.

## **2.8. Protocolo: 20.191.268-7 – Ofício nº 108/2023 – 4ª PJ/SEC – Informações sobre a fiscalização dos serviços prestados nos CREAS de Cambé (Patrícia Tortatto/DPSE);**

Trata-se do Ofício nº 108/2023 da 4ª PJ/SEC sobre informações da fiscalização dos serviços prestados pelo CREAS de Cambé para instrução dos autos do Procedimento Administrativo nº MPPR – 0020.18.000496-0, a DPSE em Informação Técnica nº 077/2024/DPSE descreve:

Em Informação nº 159/2023/DPSE, elaborada a partir dos documentos apresentados pelo município de Cambé, dados do CadSUAS e parecer do Núcleo Regional de Londrina foi observado que o município reorganizou os 2 (dois) CREAS realocando a equipe e as atribuições para apenas um serviço, bem como concentrou o atendimento da população em situação de rua, serviço de média e alta complexidade, na entidade parceira. Também foi reforçado as informações do NR de Londrina referente a necessidade de adequação do equipamento e a continuidade do acompanhamento. Em parecer o CEAS/PR solicita ao CMAS informações sobre o acompanhamento realizado pelo mesmo.

O CMAS de Cambé, por meio do Ofício nº 12/2023 e do Relatório da Comissão de Fiscalização dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais, pontuou que realizou visita no local onde está acontecendo o atendimento dos adolescentes de MSE de LA e PSC, CREAS da Rua Bélgica, utilizada em conjunto com o PAEFI. Destacam a presença da equipe de 1 Psicólogo e 1 Assistente Social, uma sala de atendimento individual/familiar e uma sala para o atendimento de grupos de adolescentes, ressaltando que a equipe e estrutura são suficientes para o atendimento dos adolescentes. Contudo não apresentam dados sobre a oferta do serviço para os demais públicos atendidos no PAEFI.

Em nova consulta ao CADSUAS o município indicou como equipe técnica: 3 psicólogos, 3 Assistentes Sociais sendo um coordenador.

Diante do exposto, entende-se que o NR de Londrina deve manter o apoio e assessoramento técnico para a qualificação do serviço e do atendimento à população em risco social e com violação de direitos, considerando as dimensões como metodologia, estrutura física, equipe técnica suficiente para o atendimento de todas as demandas do CREAS.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar histórico dos trâmites como resposta ao MP do conteúdo atual e requisitar ao CMAS complementação das informações com relação ao acompanhamento do PAEFI e a equipe desse serviço.

**Parecer do CEAS:** Em diligências. Para contextualização dos encaminhamentos e prazos estipulados e se os mesmos foram cumpridos.

## **2.9. Protocolo: 21.484.614-4 – Denúncia sobre Violação de Direitos do Idoso no município de Marmeleiro. (Paula Calsavara)**

O CEAS recebeu por e-mail nos dias 14 e 15 de dezembro de 2023, denúncia de violação de direitos a pessoas idosas em situação de rua no município de Marmeleiro. Segundo relato da denúncia, uma equipe da prefeitura de Marmeleiro carregou (no carro da prefeitura) e “despejou” um idoso no ponto de ônibus às margens da BR 280 no município de Renascença.

O Núcleo Regional de Francisco Beltrão, realizou reuniões com a rede socioassistencial dos municípios envolvidos e encaminhou relatórios de atendimento dos municípios de Renascença e Marmeleiro a este conselho.

Segundo os relatos, o idoso está em situação de rua há mais de quinze anos, tem o hábito de circular pelos municípios da região e atualmente está abrigado em um ponto de ônibus em Renascença. O idoso tem filhos, mas afirma que não deseja residir com eles. No dia da ocorrência que culminou nas denúncias, a equipe do município de Marmeleiro realizou abordagem ao mesmo e este manifestou desejo de retornar para Renascença, a fim de solicitar novas vias de documentos que haviam sido roubados. Neste mesmo dia, a pedido do próprio usuário, a equipe realizou o transporte dele e de seus objetos pessoais, sendo que seus itens foram carregados na carroceria da caminhonete e o usuário no assento da frente. Segundo a equipe, ao chegar no município de Renascença, este escolheu ficar em um ponto de ônibus, afirmando que procuraram atendimento no CRAS no dia seguinte. A técnica de Marmeleiro contactou a gestora de Renascença informando do ocorrido.

Assim, conclui-se que, de acordo com os relatórios técnicos dos municípios envolvidos, o idoso vem sendo acompanhado pelas equipes da rede socioassistencial, com o objetivo de garantir-lhe a proteção social. O idoso foi orientado sobre seus direitos enquanto pessoa idosa, mas manifestou sua vontade de permanecer nesta situação.

**Parecer da Comissão:** Responder ao denunciante que os fatos foram apurados junto aos municípios de Marmeleiro, Renascença e Núcleo Regional de Francisco Beltrão, que não foram encontradas situações de maus tratos conforme relato. Contudo a situação de risco social e violação de direitos à pessoa idosa, a SEDEF irá orientar as gestões municipais a realizar nova busca ativa, contato com os familiares, inserção nos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, destacando as normativas e fluxos de atendimento para situações semelhantes. Também informar que estas denúncias podem ser realizadas por meio do Disque Idoso 08001410001 e disque 100. O CEAS/PR oficial o CMAS e CMDPI dos municípios sobre a denúncia recebida

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. Encaminhar a situação também ao CEDI. Que nos ofício encaminhado ao CMAS de Renascença também, seja orientado que os mesmos acionem o Ministério Público para acompanhamento ao caso.

## **2.10. Consórcios Serviços Socioassistenciais (Renata Mareziuzek)**

Foi informado sobre a discussão do Grupo de Trabalho específico referente à utilização de instrumento de consórcio público na Política Pública de Assistência Social, que ocorreu no dia 27 de março de 2024, estando presentes membros da CIB e representantes do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP.

As discussões visam a atualização da nota técnica conjunta entre CEAS e CIB, que tiveram alterações na estrutura textual no último parágrafo, que era:

"A implantação de qualquer modalidade dos serviços ofertados via consórcio no território local também dependerão da pactuação e aprovação prévia dos Conselhos Municipais de Assistência Social como forma de garantir o exercício do controle social e a diretriz do SUAS. "

e passou a ser:

"A implantação de qualquer modalidade dos serviços ofertados via consórcio no território local também dependerá de aprovação prévia dos Conselhos Municipais de Assistência Social como forma de garantir o exercício do controle social e a diretriz do SUAS. "

Sendo frisado pelo GT o papel dos CMAS que é de aprovação e não de pactuação.

Outro ponto apontado, foi a especificação dos serviços socioassistenciais que tem a possibilidade de utilização do instrumento de consórcio público, sendo definido a partir do

Protocolo de Intenções que a COMESP possui com seus municípios consorciados, estabelecido por meio de Estatuto.

Posteriormente a nota será apresentada na CIB no dia 10/05. De modo geral, o mérito abarca a autorização da oferta dos Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e ações de aprimoramento da gestão, por meio de consórcio público, vedando formalização para os serviços da proteção social básica.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar a Nota Técnica para todos os Conselheiros para contribuição via e-mail do CEAS até o dia 09/04/2024.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão.

#### **Inclusão de Pauta:**

#### **2.11. Apresentação minuta de deliberação para ampliação da Deliberação nº069/2022 CEAS PR**

A Deliberação nº069/2022 CEAS PR prevê o repasse fundo a fundo para municípios de pequeno porte I e II, custeando o acolhimento institucional de pessoas com deficiência e/ou idosas. Explicita-se que foram o total de 52 (cinquenta e duas) solicitações que cumpriram os prazos estipulados, no entanto, conforme art.8, § 1º, inicialmente apenas 15 (quinze) metas foram disponibilizadas. Como ocorreram 3 (três) falecimentos, seguindo a ordem cronológica estipulada na deliberação, os municípios que ocupavam as posições 16º, 17º e 18º foram contemplados, portanto, 34 (trinta e quatro) solicitações ficaram pendentes. Em uma primeira análise da DPSE, durante o mês de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, foi possível constatar que 4 (quatro) usuários tinham falecido, 03 (três) não necessitavam mais do acolhimento pois voltaram ao núcleo familiar, 24 (vinte e quatro) encontravam-se em instituições de acolhimento, 02 (dois) aguardavam o acolhimento institucional e 01 (um) estava internado em hospital psiquiátrico, tendo o total de 27 (vinte e sete) solicitações pendentes. Posteriormente, foi realizada uma segunda análise para verificar se o perfil dos usuários correspondiam ao público de acolhimento institucional para pessoas com deficiência. Destaca-se que 02 (dois) usuários não se enquadraram no perfil de pessoas com deficiência correspondendo o CID do primeiro de Epilepsia (CID 10 G40) e do segundo de Esquizofrenia (CID 10 F20), nos relatórios ambos tinham grau de dependência I, sem dependência de cuidados nas atividades da vida diária. Explicita-se que neste período, houve o falecimento de 01 (uma) usuária, 02 (dois) retornaram ao núcleo familiar, e 01 (um) declinou da vaga visto que o acolhimento já tinha sido realizado pelo município. Posto isto, a DPSE apresenta a minuta de Deliberação, considerando o cofinanciamento para 21 (vinte e uma) metas, a fim de atender a demanda que estava pendente. Salieta-se que todos os municípios já fizeram a adesão e plano de ação à Deliberação, mas não foram atendidos à época devido à impossibilidade financeira para custear todas as solicitações.

**Parecer da Comissão:** Aprovado o mérito da deliberação, que foi aprovada na Comissão de Financiamento, condicionado a pactuação na CIB/ PR.

**Parecer do CEAS:** Ciente. Discutido na comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo.

#### **2.12. Deliberação para Atendimento de Pessoas em Situação de Rua no Inverno.**

Considerando a proximidade do inverno e os impactos causados às pessoas em situação de rua e buscando a elaboração de estratégias que possam ser realizadas pelos municípios para o melhor atendimento dessa população, evitando-se a perda de vidas em decorrência do frio, como presenciado em anos anteriores, a Divisão de Proteção Social Especial apresenta minuta de Deliberação que prevê o repasse de Incentivo financeiro aos 58 municípios que apresentam as menores temperaturas durante o período do inverno, segundo o Atlas Climático do Paraná (IAPAR/2019). A proposta leva em consideração o registro desse público no Cadúnico, com a previsão de repasses a partir de R\$ 20.000,00 até R\$ 350.000,00 para atendimento em benefícios eventuais, melhoria, ampliação e adequação do acolhimento institucional, entre outras possibilidades de



atuação de acordo com as regulamentações municipais. O montante previsto da deliberação é de R\$ 4.190.000,00, oriundos do FECON/FEAS.

**Parecer da Comissão:** Aprovado o mérito da minuta de deliberação, que foi aprovada na Comissão de Financiamento, condicionado a pactuação na CIB/ PR.

**Parecer do CEAS:** Ciente. Discutido na comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo.